

Lei n.º 447/94

Alterar Símbolo Inicial e Final de Cargo do Concurso Público de Provas e Títulos.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e em benefício do Município, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica autorizado o Prefeito Municipal a alterar o símbolo inicial e final do cargo "Fiscal Municipal", passando:

Símbolo

Inicial 21

Final 30

Artigo 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 24 de agosto de 1994.


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL